

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Jun



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2583/2021



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO – GUARDIÕES /BB:

SINDICATO ARRANCA NA JUSTIÇA 129 MIL PARA MAIS 4 COLEGAS EX-GUARDIÕES/BB

O crédito e planilha chegou ontem ao Sindicato e hoje já ficou pronto os cheques de mais quatro Vigilantes ex-Guardiões/Banco do Brasil que estão no processo 663 da 17ª Vara de Salvador.

É mais de 129 mil reais arrancados na luta e agora disponível para estes trabalhadores.

Todos os colegas deste processo são do interior (Cruz das Almas e Santo Amaro). A partir desta sexta já podem entrar em contato com o Sindicato para a retirada dos seus cheques. Ter sempre em mãos o original e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, nº do PIS, Prova de Residência e CTPS (página da foto, verso e página do contrato Guardiões.

São mais 4 colegas que chegam a sua conquista após os anos de luta e combate

contra os patrões caloteiros o banco conivente e corresponsável.

São colegas que perseveraram, trabalharam, tiveram fé na luta junto com o seu Sindicato por seus direitos.

É conquista de uma direção sindical de luta, sem pelego, sem patrão.

Parabéns!

É luta.

É conquista.

PROCESSO 663.2014.17ª VARA -
SINDVIGILANTES/BA X GUARDIÕES/BB

- CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ELINALDO DAS MERCES SALES
- LUCIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- VALTERCIO PEREIRA DOS SANTOS

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

PAGAMENTO DE PROCESSO – SEVIBA/EDUCAÇÃO: PRONTO MAIS CHEQUE PARA VIGILANTE EX-SEVIBA/SEC

CHEQUE TAMBÉM A ESPERA DE MAIS 4 “PROCURADOS”

No processo 1185/2008 da 34ª a justiça liberou e o Sindicato já deixou pronto o cheque para mais um colega deste processo.

O colega já pode retirar seu cheque a partir desta sexta-feira, 11.

PROCURADOS – Também reproduzimos aqui os nomes de mais 4 colegas ex-Seviba (SEC, BB) com cheques no Sindicato e ainda não localizados.

É luta.

É conquista.

PROCESSO 1185.2008.34ª VARA -
SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

• OSVALDO FROES MARCELINO
PROCURADOS:

- MARCIO JORGE BAHIA MONTEIRO
- NICODEMIO FRANCISCO DE SOUZA
- PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
- VALMIR DA SILVA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Justiça manda Petrobras anular punição contra líder sindical

Coordenador da FUP foi suspenso por 29 dias durante participação em greve. Denúncia chegou ao exterior. Outro dirigente foi demitido

Sind. Petroleiros Bahia



Para Deyvid Bacelar, empresa precisa respeitar princípio da autonomia sindical

A Justiça do Trabalho da Bahia determinou que a Petrobras anule punição aplicada em abril contra o coordenador-geral da Federação Única dos Petroleiros (FUP), Deyvid Bacelar. Proferida na última segunda-feira (7), a decisão é de primeira instância, da juíza Marucia Belov, da 32ª Vara do Trabalho de Salvador. Assim, cabe recurso.

Para a FUP, a sentença “reafirma os direitos fundamentais de liberdade e de autonomia sindical, que vêm sendo sistematicamente violados pela gestão da empresa”. O coordenador da FUP recebeu suspensão de 29 dias por participar de uma greve na Bahia, seu estado de origem.

Liberdade de organização

Segundo advogado Clériston Bulhões, do Sindicato dos Petroleiros (Sindipetro) da Bahia, a decisão é “relevante para todos os trabalhadores, que em todo o país sofrem ataques aos seus direitos e à sua liberdade

de organização sindical”. Na sentença, a juíza determina que a Petrobras “desconsidere as sanções disciplinares” como precedente e não aplique punições enquanto o dirigente “estiver no exercício da atividade sindical”.

No último dia 3, o secretário de Relações Internacionais da CUT, Antonio Lisboa, denunciou o caso durante a 109ª Conferência Internacional do Trabalho. Ele relatou outras violações de direitos humanos cometidas pelo governo Bolsonaro e pela empresa.

Outros processos

“A justiça está sendo feita, muito em função das denúncias feitas aqui e no exterior”, afirmou Deyvid. “Trata-se de uma decisão judicial histórica, demonstrando que a liberdade e autonomia sindical devem ser respeitadas pela Petrobras. Esperamos que esta decisão seja mantida em mérito e que, em breve, tenhamos um alcance desta decisão nos demais processos que tramitam na Justiça do Trabalho”, acrescentou.

Ainda assim, na semana passada a empresa demitiu o diretor do Sindipetro do Norte Fluminense Alessandro Trindade, coordenador do movimento Petroleiros Solidários. Ele vem distribuindo cestas básicas e botijões de gás a famílias carentes no estado do Rio de Janeiro. Os petroleiros denunciaram a arbitrariedade e foram à Justiça.

FONTE: RBA

Trabalhadores não sacam e R\$ 24,5 bi do PIS/PASEP estão parados nos bancos

Dos R\$ 24,5 bi de saldo do PIS/PASEP, R\$ 22,8 bi são de cotas que trabalhadores não sacaram. Outros R\$ 1,2 são de abono salarial de outros anos que também estão parados no banco. Confira se você tem direito

EDSON RIMONATTO/CUT



PIS/PASEP

**TRABALHADORES 'ESQUECEM' BILHÕES NOS BANCOS.
CONFIRA SE VOCÊ TEM DIREITO AO SAQUE.**

CUT
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Estão parados na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil cerca de R\$ 24,5 bilhões do PIS/PASEP que os trabalhadores e trabalhadoras têm direito, mas não foram sacar, apesar da crise econômica e das altas taxas de desemprego que têm atingindo em cheio o orçamento das famílias.

Cerca de R\$ 22,8 bilhões, acumulados nas contas do antigo fundo PIS/PASEP, estão à espera dos trabalhadores que têm direito de sacar o total. São os saldos das contas do Fundo PIS/PASEP dos trabalhadores, que em 2020

foram transferidos para o FGTS e permanecem à espera de seus titulares, que podem efetuar os saques das cotas até maio de 2025. Depois desta data, serão considerados abandonados.

Outros R\$ 1,2 bilhão são de abono salarial não sacados em outros anos, e R\$ 448,4 milhões são do abono salarial de 2019, que estão sendo pagos este ano. O calendário do abono salarial do PIS/PASEP de 2019 estabelece um prazo de saque até o dia 30 deste mês. Mas, de acordo com resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat),

o prazo para o trabalhador sacar é de cinco anos. Só depois desse prazo, o dinheiro retorna para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e, então, só poderá ser sacado por meio de ação judicial.

Como sei se tenho direito as cotas ou ao abono salarial do PIS?

Se você não sabe se tem direito as cotas ou ao abono salarial a dúvida pode ser tirada por três caminhos: pelo acesso ao aplicativo Caixa Trabalhador; ligar para o atendimento Caixa ao Cidadão (0800-726-0207) ou consultar no site <http://www.caixa.gov.br/abonosalarial/>.

E no caso do PASEP?

Para saber se tem direito a cota do PASEP, o trabalhador de empresa pública pode ligar no Banco do Brasil, telefone 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 729 0001 (demais cidades) e 0800 729 0088 (deficientes auditivos)

Confira aqui as diferenças entre cotas e abono salarial do PIS/PASEP e quem tem direito:

Sobre as cotas do PIS/PASEP

Quem tem direito as cotas do PIS/PASEP?

Os trabalhadores com carteira assinada e que trabalharam em empresas e órgãos públicos, entre 1971 até 1988, têm direito de sacar as cotas.

O valor NÃO É de um salário mínimo, são cotas que se referem ao saldo residual de valores creditados.

Caso o cotista tenha morrido, os herdeiros têm direito ao benefício (veja como o herdeiro pode receber abaixo).

Como posso sacar a cota do PIS/PASEP?

O trabalhador de empresa privada deve procurar uma agência da Caixa. O de empresas ou órgãos públicos deve procurar uma agência do Banco do Brasil. Em ambos os casos, precisa levar um documento oficial com foto, como:

Carteira de Identidade

Carteira de Habilitação (modelo novo)

Carteira Funcional reconhecida por Decreto

Identidade Militar

Carteira de Identidade de Estrangeiros

Passaporte emitido no Brasil ou no exterior

• Se o trabalhador possui conta individual na Caixa, com saldo positivo e movimentação nos últimos meses, o valor é depositado na sua conta.

Qual o prazo para sacar as cotas do PIS/Pasep?

Os valores das cotas podem ser sacados até 31 de maio de 2025. Depois desta data, serão considerados abandonados.

Sobre o abono salarial do PIS/PASEP

Quem tem direito ao ABONO SALARIAL DO PIS/PASEP?

O abono salarial do PIS/PASEP é pago para os trabalhadores formais da iniciativa privada e para os que têm registro de funcionário de órgãos públicos e estão inscritos no programa há pelo menos cinco anos. É preciso ainda que tenham trabalhado com carteira de trabalho assinada por pelo menos 30 dias em 2019, com salário médio de até dois salários mínimos por mês (R\$ 2.200).

Qual é o valor do abono salarial do PIS/PASEP?

O valor pago no abono é de até um salário mínimo (R\$ 1.100, em 2021) e varia de acordo com os meses trabalhados em 2019. Para saber quanto você tem direito, divida o valor do salário mínimo (R\$ 1.100) por 12 (igual a R\$ 92) e multiplique pelo número de meses trabalhados. Se você trabalhou um mês, receberá R\$ 92, dois meses R\$ 184, e assim sucessivamente.

Onde o trabalhador pode sacar o PIS/PASEP?

Quem trabalha no setor privado e tem conta na Caixa pode fazer o saque nos terminais eletrônicos da Caixa, Correspondentes Caixa Aqui, casas lotéricas e também nas agências do banco com o Cartão Cidadão. Já o servidor público pode sacar no Banco do Brasil.

O pagamento do abono pode ser feito

também por meio de crédito em conta individual, caso o trabalhador seja correntista na Caixa Econômica Federal.

Já os trabalhadores que têm registro de funcionário de órgãos públicos devem sacar nas agências do Banco do Brasil, com documento de identificação como os listados acima. Servidores correntistas do banco recebem o dinheiro diretamente na conta. Mais informações sobre o Pasep podem ser obtidas pelo telefone do BB: 0800 729 0001

Quem não tem o Cartão Cidadão, pode ir na “boca do Caixa” e apresentar um desses documentos:

- Carteira de Identidade
- Carteira de Habilitação (modelo novo)
- Carteira Funcional reconhecida por Decreto
- Identidade Militar
- Carteira de Identidade de Estrangeiros
- Passaporte emitido no Brasil ou no exterior

Se eu não sacar, o valor acumula?

Não. Caso o trabalhador deixe de sacar o abono do PIS no prazo estipulado no calendário anual, que este ano é até 30 de junho, ele tem cinco anos para solicitar o valor na Caixa ou no BB. Depois desse prazo, os recursos são devolvidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e só poderá ser sacado posteriormente por meio de ação judicial.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) regulamentou, por meio da Resolução 838, que o abono salarial deve ficar disponível para saque por cinco anos, contados a partir da data de encerramento do calendário de pagamento anual.

Com isso, tanto a Caixa quanto o Banco do Brasil deverão manter disponibilizados, também pelo prazo de cinco anos, os registros que comprovem o pagamento dos abonos que foram efetuados a partir da data de encerramento do calendário de pagamento anual.

Antes dessa resolução, o trabalhador que tentava sacar os recursos do abono salarial após o encerramento do calendário anual precisava entrar com uma ação na Justiça.

O que os herdeiros devem fazer para sacar o PIS/PASEP?

- Apresentar identificação do próprio interessado
- Número de inscrição do PIS/ PASEP e do NIS do falecido (a). Caso não tenha, os dados podem ser conseguidos junto à empresa que a pessoa trabalhava;
- Carteira de trabalho do titular
- Declaração de dependentes habilitados pelo INSS, que também pode ser pedida pelo “Meu INSS” junto com o pedido de pensão por morte;

Quando o herdeiro pode sacar?

Não precisa aguardar a concessão da pensão por morte para requisitar o saque do PIS/PASEP, nem mesmo o inventário. Assim que tiver a certidão de óbito e os demais documentos em mãos, já pode requisitar o benefício.

Quem tem direito ao saque do PIS/PASEP do trabalhador que morreu?

Normalmente quem saca esses benefícios é o viúvo ou a viúva que deverá zelar pela divisão dos herdeiros. Quando o falecido, ou falecida, tiver filhos com menos de 21 anos, de outros casamentos e/ou relacionamentos, a divisão deverá ser igualitária.

Caso a Caixa Econômica Federal negue os saques, é preciso entrar com ação judicial.

O que é o PIS/PASEP

O Programa de Integração Social foi instituído em pela Lei 1970 e consiste no pagamento do abono salarial aos trabalhadores, com recursos captados por uma contribuição mensal feita pelos empregadores ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

FONTE: CUT

12 milhões de segurados precisam fazer prova de vida. Confira o tira dúvidas do INSS

INSS retomou neste mês de junho a obrigatoriedade da prova de vida. Um total de 11,8 milhões aposentados e pensionistas precisam fazer o procedimento até o final do ano para não ter os benefícios bloqueados

Agência Brasil



De cada três segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), um ainda não realizou a prova de vida. Até o final de abril, do total de 36 milhões de segurados, 25 milhões já haviam feito o procedimento. Isto significa que 11,8 milhões de pessoas precisam comprovar ainda este ano que estão vivas para continuarem a receber suas pensões e aposentadorias.

É importante que o segurado fique atento ao novo calendário porque o INSS suspendeu o procedimento em março de 2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Este mês, apesar da alta de casos, o órgão determinou a volta da obrigatoriedade da prova de vida.

Com isso, quem deveria ter feito o procedimento em março e abril do ano passado, tem de fazer até 30 de junho de 2021. Já quem deveria ter feito em maio e junho de 2020, deve fazer até 31 de julho deste ano. Confira calendário no final do texto.

Quem tiver o benefício bloqueado tem de marcar hora em uma agência bancária para provar que está vivo e, só assim, os valores serão pagos novamente.

Como fazer a prova de vida

Para fazer a prova de vida, o segurado pode ir até uma agência bancária comprovar a identidade e fazer o recadastramento. O procedimento é simples e, na maioria dos casos, pode ser feito no caixa eletrônico.

O segurado que deseja saber se deve fazer o recadastramento anual pode ligar para a Central 135 e perguntar. Também é possível saber a data do procedimento olhando no cartão de benefício. Em geral, os cartões mais recentes informam o mês da comprovação de vida.

Quem tem celular, lap top ou Ipad com acesso a Internet pode fazer a prova de vida digital, se recebeu o aviso do INSS. O Instituto liberou a prova digital para cerca de 5 milhões de aposentados. Esses segurados foram avisados que devem acessar o Meu gov.br para fazer a comprovação por meio de biometria.

Como fazer a prova de vida nos bancos

- A prova de vida pode ser realizada nos guichês de atendimento da agência em que a conta do aposentado ou pensionista recebe o benefício

- Basta apresentar um documento oficial com foto, utilizar o cartão magnético e recadastrar a senha

- Em alguns casos, é possível fazer o procedimento por aplicativo para celular ou nos caixas eletrônicos.

Caixa Econômica

- Clientes que têm identificação biométrica cadastrada no caixa eletrônico

- Para isso, basta fazer um saque em qualquer terminal e usar a biometria

Banco do Brasil

- Quem recebe o benefício na conta-corrente ou poupança do BB pode fazer a prova de vida pelo aplicativo BB

- Depois de instalar o aplicativo do banco no celular, é preciso usá-lo para acessar a conta e seguir as etapas:

- No menu “Serviços”, vá em “INSS”

- Clique em “Prova de vida INSS”
- Tire fotos do documento de identificação (frente e verso) e uma selfie

- O banco fará uma análise e informará pelo próprio aplicativo se a prova de vida foi aceita e o prazo de validade

Bradesco

- Quem recebe o benefício pelo Bradesco e tem biometria cadastrada pode fazer a prova de vida nos caixas eletrônicos do banco e na rede Banco 24Horas

- Qualquer transação realizada no mês de vencimento da fé de vida com uso da biometria é considerada uma confirmação de que o segurado está vivo

Itaú

- O banco também oferece a prova de vida de forma automática, mediante uso da biometria em transações nos caixas eletrônicos ou nos guichês de caixa

Santander

- A prova de vida pode ser feita por clientes com o uso da biometria nos terminais de autoatendimento e nos caixas

Confira o calendário da prova de vida de 2021

Mês em que a prova de vida venceu N o v o
prazo para a prova de vida

Março e abril de 2020 Junho de 2021

Mai e junho de 2020 Julho de 2021

Julho e agosto de 2020 Agosto de 2021

Setembro e outubro de 2020 Setembro de 2021

Novembro e dezembro de 2020

Outubro de 2021

Janeiro e fevereiro de 2021 Novembro de 2021

Março e abril de 2021 Dezembro de 2021

FONTE: Redação CUT

STF define nesta 6ª se aposentado pode pedir “revisão da vida toda”

Placar até fim da noite de ontem estava 5x4 contra segurados do INSS

Julgamento começou na segunda e termina hoje



Decisão pode ser divulgada até a meia noite de hoje

REUTERS/RICARDO MORAES

O STF (Supremo Tribunal Federal) divulga nesta sexta-feira (11) se aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) poderão recorrer à “revisão da vida toda” para elevar o valor do seu benefício.

A ação é a maior discussão previdenciária desde o fim da desaposentação e defende que o aposentado merece a escolha do benefício mais vantajoso.

Até a noite de ontem (10) o placar do STF estava 5x4 contra os aposentados. O julgamento, que começou na sexta-feira (4) e termina hoje, iniciou com o parecer favorável do relator do processo, o ministro Marco Aurélio Mello, que foi seguido por mais dois ministros: Edson Fachin, Cármen Lúcia Antunes Rocha e Rosa Weber.

O que está em jogo?

A decisão beneficia profissionais que estão no mercado de trabalho antes de julho de 1994 – aposentados ou não – que podem exigir a inclusão dessas contribuições na contagem.

No caso dos aposentados, o prazo para pedir Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

a revisão é de até 10 anos, ou seja, se o segurado se aposentou em 2011, ele se expira este ano.

A ação já tem parecer favorável da PGR (Procuradoria Geral da República) que seguiu entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ganhou um reforço de peso na quarta-feira (3) quando a DPU (Defensoria Pública da União) juntou ao processo parecer totalmente favorável ao aposentado.

Os três defendem que o INSS deve considerar todas as contribuições previdenciárias que o segurado fez à Previdência Social no cálculo da sua aposentadoria.

O instituto, porém, recorreu ao STF para tentar frear a aplicação da chamada “revisão da vida toda” argumentando questões econômicas.

Para o advogado João Badari, especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, o posicionamento do INSS sobre o aumento dos gastos públicos com uma decisão favorável da “revisão da vida toda”.

“Vale ressaltar que o número de ações dessa revisão é muito menor do que a da desaposentação. Por quê? É uma ação de exceção que vale para quem ganhava mais e com o passar dos anos passou a ganhar menos, teve o fim com a reforma da previdência, ou seja, não cabe mais para quem se aposentar pelas novas regras, além de a decadência de 10 anos, ou seja, se o segurado se aposentou em 2011, ele se expira este ano.” comenta.

FONTE R7 - Márcia Rodrigues

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF